

PAULO MATTIOLI JUNIOR

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A FISCALIZAÇÃO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.083, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.508, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004 (FILA DOS BANCOS)

Tendo em vista o grande número de reclamações de munícipes com relação a demora no atendimento no 1º semestre;

Tendo em vista que a reportagem da TV Tem, 1ª Edição, do dia 10/06/14, noticiou que a cidade de Marília já efetuou mais de 30 autuações nas Agencias Bancárias daquele município com relação ao tempo de espera em fila somente em 2.014;

Tendo em vista que o Procon Municipal é ligado ao Gabinete do Prefeito;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Em 2014, quantas agências bancárias foram autuadas pelo Procon de Assis em decorrência ao descumprimento a Lei Municipal nº 4.083, de 08 de outubro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.508 de 09 de fevereiro de 2004, que regulamenta o tempo máximo para atendimento bancário (fila nos bancos)?
- b)- No caso autuação, nominar as agências.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de junho de 2014.

PAULO MATTIOLI JUNIOR

Presidente